



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.696.943/0002-35, com sede Avenida Pelotas, nº 240, em Derrubadas/RS.

Artigo 2º - O valor do auxílio discriminado no artigo primeiro será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, no período de agosto a dezembro de 2014.

Artigo 3º - O recurso a ser repassado para a entidade com base na presente Lei destinar-se-á, exclusivamente, a auxiliar nas despesas com o projeto de implantação de uma unidade de resfriamento de leite em nosso município.

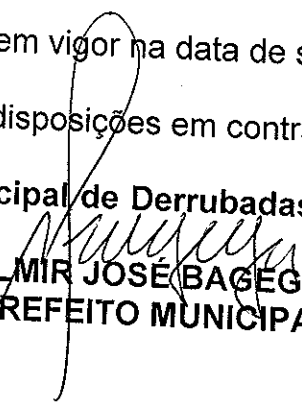
Parágrafo único: A entidade beneficiada deverá realizar prestação de contas mensalmente, referente ao recebimento do auxílio financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso.

Artigo 3º - A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

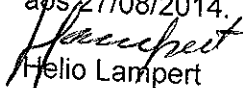
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

aps 27/08/2014.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.